

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 100/2021

Data: 12/08/2021

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO Código da Dotação :  
Categoria: 2 - PODER EXECUTIVO  
Subcategoria: 4 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Nome do Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK  
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO -  
Destinação: Aquisição emergencial de materiais de limpeza e itens para prevenção do Covid 19, destinados para atender demanda da Higienização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
2	50	U	Papel toalha interfolhado, com folhas duplas, na cor branca, com 100% celulose virgem (não reciclado), em tamanho padrão (22x20,7 cm), em caixas com 5000 unidades. (330760)	0,0000	0,00
3	80	U	Escudo facial Equipamento individual de dupla proteção, ajustável e reutilizável VISEIRA, Material: PVC Espessura: 0,5mm Dimensão da viseira: 26x30cm Cor da viseira: transparente Aba superior de 6,2cm para proteção da testa TESTEIRA, Material: PP injetado maleável Espessura: 2mm Cor: branco ELÁSTICO DE REGULAGEM, Cor: branco Elasticidade: o material possui resistência para não romper facilmente no seu manuseio de regulagem Regulagem: através do sistema de orifícios retangulares encaixando na testeira (330761)	0,0000	0,00
4	16	U	Termômetro, com sensor infravermelho, clínico, de testa, aproximadamente 6000 leituras por bateria, em material biocompatível, com visor de cristal líquido (lcd), graduada em graus celsius ou fahrenheit, leitura de 20 a 42°C ou 68,4 a 108°F, desligue automático após 1 minuto,	0,0000	0,00

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK:.....

Paulo Frontin, 12 de Agosto de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 100/2021

Data: 12/08/2021

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 2/2

- ] Execução de Serviço
- ] Execução de Obra
- ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto, rotulagem de acordo com legislação vigente acompanhado de certificado de calibração (330762)		
5	15	U	Tapete satizante 80X50cm (330763)	0,0000	0,00
6	5	U	Lixeira Plástica com tampa e Pedal 100 litros (330764)	0,0000	0,00
7	3	U	Dispenser Totem de Pedal para Alcool em Gel com Frasco de 1 Litro (frasco sem gel) Altura: 112, Base: 15,5x18,5, Pedal: 27, Base do Frasco: 10 - Cor: Branco Dispenser Totem higiênico fácil de disponibilizar em seu estabelecimento ou local álcool gel, sabonetes líquidos ou qualquer outro líquido para higienização. (330765)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK:.....

Paulo Frontin, 12 de Agosto de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151  
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Fornecedor: Franciele Petrykowski de Lima - ME

Endereço: Aurélio Boscatto, 408 – Menino Deus  
Pato Branco - PR

Telefone: 46 32232217 ou 46988220994

ITEM	DESCRIÇÃO		UND	Qntd	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Desifetante para hortifrutícolas	Desifetante para hortifrutícolas à base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. O produto deverá estar disposto em embalagem tipo bombona de polietileno com 05 litros e conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no MS. Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto	UN	30 55	RS83,50 3307,50	RS2505,00
2	Papel toalha, interfolhado	Papel toalha interfolhado, com folhas duplas, na cor branca, com 100% celulose virgem (não reciclado), em tamanho padrão (22x20,7 cm), em caixas com 5000 unidades.	CX	200 50	RS74,50 3307,60	RS14900,00
3	Escova de mamadeira	Escova de "lavar mamadeira" em nylon cerdas macias. Design anatômico e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras. Devem ser disponibilizados 2 tamanhos, menor para a limpeza de	UN	06	RS34,90	RS209,40



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151  
Email: [secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br)

		bicos, a maior para limpeza de mamadeira				
4	Máscara cirúrgica	Máscara Tripla Descartável com Elástico Branca ex c/ 50un.	CX	100 10	R\$39,00	R\$3900,00
5	Escudo facial	Equipamento individual de dupla proteção, ajustável e reutilizável VISEIRA, Material: PVC Espessura: 0,5mm Dimensão da viseira: 26x30cm Cor da viseira: transparente Aba superior de 6,2cm para proteção da testa TESTEIRA, Material: PP injetado maleável Espessura: 2mm Cor: branco ELÁSTICO DE REGULAGEM, Cor: branco Elasticidade: o material possui resistência para não romper facilmente no seu manuseio de regulagem Regulagem: através do sistema de orifícios retangulares encaixando na testeira	UN	80	R\$14,90	R\$1192,00
6	Termômetro (aferidor sem toque)	Termômetro, com sensor infravermelho, clínico, de testa, aproximadamente 6000 leituras por bateria, em material biocompatível, com visor de cristal líquido (lcd), graduada em graus celsius ou fahrenheit, leitura de 20 a 42°C ou 68,4 a 108°F, desligue automático após 1 minuto, embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto, rotulagem de acordo com legislação vigente acompanhado de certificado de calibração	UND	30 36	R\$149,00	R\$4470,00
7	Tapete sanitizante	Tapete satizante 80X50cm	UN	30 36	R\$135,00	R\$4050,00
8	Lixeira com tampa e pedal	Lixeira Plástica com tampa e Pedal 100 litros	UN	30 5	R\$398,00	R\$11940,00

Total:

R\$43166,40

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 04



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151  
Email: [secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br)

Pato Branco, 12 de outubro de 2021.

08.609.654/0001-29

FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA ME

Rua São José, 571  
Sudoeste

85.507-428 Pato Branco  
Franciele de Lima

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
----------------------------------	-------------------------------

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
CNPJ 77.007.474/0001-90  
Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ  
Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Fornecedor: Franciele Petrykowski de Lima - ME

Endereço: Aurélio Boscatto, 408 – Menino Deus  
Pato Branco - PR

Telefone: 46 32232217 ou 46988220994

ITEM	DESCRIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	Preço Valor
01	Dispenser Totem de Pedal para Alcool em Gel com Frasco de 1 Litro (frasco sem gel) Altura: 112, Base: 15,5x18,5, Pedal: 27, Base do Frasco: 10 - Cor: Branco Dispenser Totem higiênico fácil de disponibilizar em seu estabelecimento ou local álcool gel, sabonetes líquidos ou qualquer outro líquido para higienização.	10 4 3	R\$380,00	R\$3800,00. 330765

12 de outubro de 2021

08.609.654/0001-29

FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA ME

Rua São José, 571  
Sudoeste

85.507-428 Pato Branco

Franciele de Lima

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
06



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151  
Email: [secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br)

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Fornecedor: LEANDRO JACOB METTLER – ME.

Endereço: Av. João XXIII – 1070 – IPÊ

Medianeira - PR

ITEM	DESCRIÇÃO		UND	Qntd	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Desifetante para hortifrutícolas	Desifetante para hortifrutícolas à base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. O produto deverá estar disposto em embalagem tipo bombona de polietileno com 05 litros e conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no MS. Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto	UN	30	R\$94,50	R\$2835,00
2	Papel toalha, interfolhado	Papel toalha interfolhado, com folhas duplas, na cor branca, com 100% celulose virgem (não reciclado), em tamanho padrão (22x20,7 cm), em caixas com 5000 unidades.	CX	200	81,00	R\$16200,00
3	Escova de mamadeira	Escova de "lavar mamadeira" em nylon cerdas macias. Design anatômico e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras. Devem ser disponibilizados 2 tamanhos, menor para a limpeza de	UN	06	R\$41,00	R\$246,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
----------------------------------	-------------------------------



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº|Fone: (42) 3543-1151  
Email: [secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br)

		bicos, a maior para limpeza de mamadeira				
4	Máscara cirúrgica	Máscara Tripla Descartável com Elástico Branca cx c/ 50un.	CX	100	R\$49,50	RS4950,00
5	Escudo facial	Equipamento individual de dupla proteção, ajustável e reutilizável VISEIRA, Material: PVC Espessura: 0,5mm Dimensão da viseira: 26x30cm Cor da viseira: transparente Aba superior de 6,2cm para proteção da testa TESTEIRA, Material: PP injetado maleável Espessura: 2mm Cor: branco ELÁSTICO DE REGULAGEM, Cor: branco Elasticidade: o material possui resistência para não romper facilmente no seu manuseio de regulagem Regulagem: através do sistema de orifícios retangulares encaixando na testeira	UN	80	R\$28,00	RS2240,00
6	Termômetro (aferidor sem toque)	Termômetro, com sensor infravermelho, clínico, de testa, aproximadamente 6000 leituras por bateria, em material biocompatível, com visor de cristal líquido (lcd), graduada em graus celsius ou fahrenheit, leitura de 20 a 42°C ou 68,4 a 108°F, desligue automático após 1 minuto, embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto, rotulagem de acordo com legislação vigente acompanhado de certificado de calibração	UND	30	R\$164,90	RS4947,00
7	Tapete sanitizante	Tapete satizante 80X50cm	UN	30	R\$149,00	RS4470,00
8	Lixeira com tampa e pedal	Lixeira Plástica com tampa e Pedal 100 litros	UN	30	R\$423,59	RS12707,70

Total:

R\$48595,70

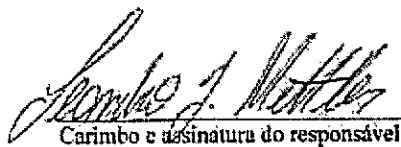




SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151  
Email: [secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br)

Data: 11/08/2021

  
Carimbo e assinatura do responsável

03.193.719/0001-84

LEANDRO JACOB METTLER.

AV. JOÃO XXIII 1070 SALA 01 B. IPE.  
Medianeira - PR - CEP 85884-000

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
----------------------------------	-------------------------------

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
CNPJ 77.007.474/0001-90  
Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ  
Fone – 42-3543-1210

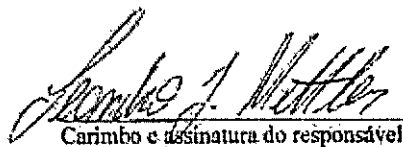
Assunto: Solicitação de cotação de preço.

CEP: 84635-000

Fornecedor: LEANDRO JACOB METTLER – ME. Endereço: Av. João XXIII –  
1070 – IPÊ Medianeira - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	Preço Valor
01	Dispenser Totem de Pedal para Alcool em Gel com Frasco de 1 Litro (frasco sem gel) Altura: 112, Base: 15,5x18,5, Pedal: 27, Base do Frasco: 10 - Cor: Branco Dispenser Totem higiênico fácil de disponibilizar em seu estabelecimento ou local álcool gel, sabonetes líquidos ou qualquer outro líquido para higienização.	10	R\$409,90	R\$4099,00

11 de outubro de 2021

  
Carimbo e assinatura do responsável

03.193.719/0001-84

LEANDRO JACOB METTLER.

AV. JOÃO XXIII 1070 SALA 01 B. IPE.  
Medianeira - PR - CEP 85884-000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151  
Email: [secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br)

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Fornecedor: Antonio Eudes Balbinot ME

Endereço: Rua Vicente Manoel de Deus, 502 – Bairro Hortência  
Santo Ângelo – RS

ITEM	DESCRIÇÃO		UND	Qntd	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Desifetante para hortifrutícolas	Desifetante para hortifrutícolas à base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. O produto deverá estar disposto em embalagem tipo bombona de polietileno com 05 litros e conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no MS. Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto	UN	30	R\$87,00	R\$2610,00
2	Papel toalha, interfolhado	Papel toalha interfolhado, com folhas duplas, na cor branca, com 100% celulose virgem (não reciclado), em tamanho padrão (22x20,7 cm), em caixas com 5000 unidades.	CX	200	77,10	R\$15420,00
3	Escova de mamadeira	Escova de "lavar mamadeira" em nylon cerdas macias. Design anatômico e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras. Devem ser disponibilizados 2 tamanhos, menor para a limpeza de bicos, a maior para limpeza de mamadeira	UN	06	R\$36,50	R\$219,00



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151  
Email: [secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br)

4	Máscara cirúrgica	Máscara Tripla Descartável com Elástico Branca cx c/ 50un.	CX	100	RS\$44,90	RS\$4490,00
5	Escudo facial	Equipamento individual de dupla proteção, ajustável e reutilizável VISEIRA, Material: PVC Espessura: 0,5mm Dimensão da viseira: 26x30cm Cor da viseira: transparente Aba superior de 6,2cm para proteção da testa TESTEIRA, Material: PP injetado maleável Espessura: 2mm Cor: branco ELÁSTICO DE REGULAGEM, Cor: branco Elasticidade: o material possui resistência para não romper facilmente no seu manuseio de regulagem Regulagem: através do sistema de orifícios retangulares encaixando na testeira	UN	80	RS\$19,00	RS\$1520,00
6	Termômetro (aferidor sem toque)	Termômetro, com sensor infravermelho, clínico, de testa, aproximadamente 6000 leituras por bateria, em material biocompatível, com visor de cristal líquido (lcd), graduada em graus celsius ou fahrenheit, leitura de 20 a 42°C ou 68,4 a 108°F, desligue automático após 1 minuto, embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto, rotulagem de acordo com legislação vigente acompanhado de certificado de calibração	UND	30	RS\$157,00	RS\$4710,00
7	Tapete sanitizante	Tapete satizante 80X50cm	UN	30	RS\$139,00	RS\$4170,00
8	Lixeira com tampa e pedal	Lixeira Plástica com tampa e Pedal 100 litros	UN	30	RS\$425,00	RS\$12750,00

Total:

RS\$45889,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151  
Email: [secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br)

11 de outubro de 2021.



CNPJ: 00.629.913/0001-71  
A. EUDES BALBINOT ME  
Rua Vicente Manoel de Deus, 502  
CEP: 98807-160 Bairro Hortêncio  
Santa Ânita RS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
----------------------------------	-------------------------------

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**  
**CNPJ 77.007.474/0001-90**  
**Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ**  
**Fone – 42-3543-1210**

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Fornecedor: Antonio Eudes Balbinot ME  
Endereço: Rua Vicente Manoel de Deus, 502 – Bairro Hortência  
Santo Ângelo – RS

ITEM	DESCRIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	Preço Valor
01	Dispenser Totem de Pedal para Alcool em Gel com Frasco de 1 Litro (frasco sem gel) Altura: 112, Base: 15,5x18,5, Pedal: 27, Base do Frasco: 10 - Cor: Branco Dispenser Totem higiênico fácil de disponibilizar em seu estabelecimento ou local álcool gel, sabonetes líquidos ou qualquer outro líquido para higienização.	10	R\$415,00	R\$4150,00

11 de outubro de 2021



**CNPJ: 90.629.913/0001-71**  
**A. EUDES BALBINOT ME**  
Rua Vicente Manoel de Deus, 502  
CEP: 98807-169 Bairro Hortência  
Santo Ângelo RS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 14
----------------------------------	-------------------------------

MÉDIA

R\$ 9,33

MEDIANA

R\$ 8,08

MENOR

R\$ 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Nome do Material (PDM) Ano da Compra  
**424890** **TOALHA DE PAPEL** **2020, 2021**

Quantidade total de registros: 64  
 Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2021	00027	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL		PACOTE 2,00 UN	313	R\$3	EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI	ESTADO DE PERNAMBUCO	982603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA	30/04/2021
00033/2020	00079	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL		EMBALAGEM 1000,00 FL	7.800	R\$3,05	JIN DIAGNOSTICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984723 - PREF. MUN. DE JOAO MONLEVADE/MG	28/09/2020
00011/2021	00056	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL		PACOTE 250,00 FL	40.000	R\$3,10	QUEIROZ PAPEIS EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	925125 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO/MA	03/05/2021
00027/2020	00034	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL		EMBALAGEM 1000,00 FL	43.609	R\$4,19	C. F. EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	29/12/2020
00008/2020	00068	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL		PACOTE 2,00 UN	1.544	R\$4,25	A. O. SANTOS	COMANDO DO EXERCITO	160536 - 61. BATALHA DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC	09/09/2020
00005/2021	00065	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL		UNIDADE	1.500	R\$4,3533	M S DOS SANTOS - COMERCIO VAREJISTA M10	ESTADO DO MARANHAO	980114 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA/MA	05/04/2021
00018/2021	00031	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL		EMBALAGEM 1000,00 FL	9.068	R\$4,57	LIMP MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ORTOPEDICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	10/06/2021
00018/2021	00064	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL		EMBALAGEM 1000,00 FL	3.006	R\$4,62	LIMP MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ORTOPEDICOS-LIDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	10/06/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 15

00018/2021	00038	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	CAIXA 12,00 PCT	2.275	R\$4,76	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981759 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO/RN	29/06/2021
00059/2020	00033	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	FARDO 1000,00 FL	23.227	R\$5,20	AOYAGI COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PISCINA EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	986595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	16/10/2020
00059/2020	00034	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	FARDO 1000,00 FL	6.773	R\$5,20	AOYAGI COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PISCINA EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	986595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	16/10/2020
00004/2021	00028	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 1000,00 FL	900	R\$5,75	RELUIZIR COMERCIO E SERVICO EIRELI	CONSELHO FEDERAL DE EDUCACAO FISICA	927737 - CONSELHO REG DE EDUCACAO FISICA-1A REGIAO	30/06/2021
00034/2020	00002	Dispensa de Licitação	424890	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 1000,00 FL	1.200	R\$5,82	RS COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153122 - INSTITUTO DE QUIMICA DA UFRJ/RJ	11/08/2020
00010/2020	00089	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 1000,00 FL	10.450	R\$5,90	L A SOUZA DE ANDRADE	FUNDACAO FACULDADE FED.CIENCIAS MEDICAS POA	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	23/09/2020
00058/2020	00002	Dispensa de Licitação	424890	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 1000,00 FL	200	R\$6	NDS MATERIAIS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	25/09/2020
00012/2020	00006	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 1000,00 FL	480	R\$6,25	3 PODERES COMERCIO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985373 - PREF.MUN.DE TIMOTEO/MG	21/08/2020
00024/2020	00054	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	FARDO 1000,00 FL	1.373	R\$6,33	J C N COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	13/11/2020
00050/2021	00037	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	EMBALAGEM 1000,00 FL	3.000	R\$6,40	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO	05/05/2021
00042/2020	00183	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 1000,00 UN	2.500	R\$6,44	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	ESTADO DO PARANA	987635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	25/09/2020
00118/2020	00040	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	EMBALAGEM 1000,00 FL	2.500	R\$6,50	M T M - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	03/05/2021
00047/2020	00035	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	EMBALAGEM 1000,00 FL	9.068	R\$6,60	ERAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SAO PAULO	07/10/2020
00118/2020	00039	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	EMBALAGEM 1000,00 FL	7.500	R\$6,73	AOYAGI COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PISCINA EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	986595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	03/05/2021
00047/2020	00033	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	EMBALAGEM 1000,00 FL	9.000	R\$6,80	RAFAEL NUNES DE ANDRADE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	154359 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	18/11/2020

Relatório gerado dia: 16/08/2021 às 09:01  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



00002/2021	00178	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	FARDO 1000,00 FL	R\$6,80	DISTRIBUIDORA VICOSA MEDICAL EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984975 - PREF. MUN. DE PEDRA DO ANTA	23/06/2021
00041/2021	00009	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 1000,00 FL	R\$6,88	CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	14/05/2021
00020/2020	00043	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	UNIDADE	R\$7,0437	COMERCIAL FRANSOUZA EIRELI	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153991 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE DOIS VIZINHOS	04/11/2020
00007/2021	00015	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 1000,00 FL	R\$7,15	TAGLIA-FERRE & CIA LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985677 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZIA	29/04/2021
00015/2020	00007	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 1000,00 FL	R\$7,50	MAGAZINE MENEGHEL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160403 - 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/R'S	21/12/2020
00052/2020	00054	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 1000,00 FL	R\$7,64	COMERCIAL MILENIO EIRELI	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS. FEDERAL/MS	11/12/2020
00035/2021	00081	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	UNIDADE	R\$7,74	MEIO OESTE PAPEIS LTDA	ESTADO DO PARANA	987541 - PREF. MUN. DE DOIS VIZINHOS	27/05/2021
00035/2021	00082	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	UNIDADE	R\$7,74	MEIO OESTE PAPEIS LTDA	ESTADO DO PARANA	987541 - PREF. MUN. DE DOIS VIZINHOS	27/05/2021
00012/2021	00025	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	FARDO 1000,00 FL	R\$8	MARLENE LUCIA POLITI CRISTOFORO	ESTADO DE SAO PAULO	986841 - PREF. MUN. DE PEDREGULHO	04/03/2021
00047/2020	00065	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	EMBALAGEM 1000,00 FL	R\$8,15	ERAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPO DE APOIO DE SAO PAULO	07/10/2020
00004/2020	00046	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 1000,00 FL	R\$8,25	MEIO OESTE PAPEIS LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	152290 - INST. FED. DE EDU., CIENC. E TEC. SAO FRANCISCO	09/12/2020
00002/2021	00093	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 1000,00 FL	R\$8,35	ST COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160247 - 32ª BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE	22/06/2021
00018/2021	00076	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 1000,00 FL	R\$8,54	NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ESTADO DO PARA	980495 - PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE	02/07/2021
00178/2020	00045	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 1000,00 UN	R\$9	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	04/11/2020
00111/2020	00029	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	FARDO 1000,00 FL	R\$9,20	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	ESTADO DO PARANA	987887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL	21/05/2021
0027/2020	00023	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 1000,00 FL	R\$9,50	MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	926788 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BOA SAUDE	17/09/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 17

00016/2021	00008	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 1000,00 FL	1.500	R\$9,50	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO	MINISTERIO DA SAUDE	257036 - DIST.SANIT.ESP.INDIGENA MATO GROSSO DO SUL	15/06/2021
00003/2021	00030	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	EMBALAGEM 1000,00 FL	8.206	R\$9,55	KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA	01/07/2021
00070/2020	00025	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	FARDO 1000,00 FL	18.750	R\$9,75	SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	ESTADO DO PARA	927495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	05/08/2020
00070/2020	00026	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	FARDO 1000,00 FL	6.250	R\$9,75	SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	ESTADO DO PARA	927495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	05/08/2020
00003/2021	00051	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	EMBALAGEM 1000,00 FL	2.464	R\$9,75	JOAO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA	01/07/2021
00034/2021	00009	Dispensa de Licitação	424890	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 1000,00 FL	60	R\$9,83	JTH COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	23/06/2021
00010/2020	00075	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	FARDO 1000,00 FL	2.642	R\$10	SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	20/10/2020
00011/2020	00286	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	EMBALAGEM 1000,00 FL	300	R\$10	CAIQUE DA CRUZ FREIRES	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVAVAM	17/08/2020
00026/2021	00021	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	EMBALAGEM 1000,00 FL	300	R\$10	SAULUS DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	05/04/2021
00003/2021	00038	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 1000,00 FL	200	R\$10,206	MIRANDA CORREIA DISTRIBUIDORA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES	389326 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES	30/06/2021
00001/2020	00031	Pregão	424890	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 1000,00 FL	50	R\$10,50	NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	CONSELHO REG. ENG. E AGRONOMIA RO	389099 - CONSELHO REG.DE ENG.ARQ. E AGRON.DE RONDONIA	16/09/2020

MÉDIA R\$ 103,29  
 MEDIANA R\$ 103,29  
 MENOR R\$ 90,52

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Nome do Material (PDM) Ano da Compra  
 467545 EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO 2020, 2021

Quantidade total de registros: 2  
 Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00049/2020	00003	Pregão	467545	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO		UNIDADE	108	R\$90,52	N. T. LUIZE EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120623 - BASE AÉREA DOS AFONSOS	19/01/2021
00008/2020	00297	Pregão	467545	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO		UNIDADE	8	R\$116,07	PROFIT ESPORTES EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS	158265 - INST.FED.DO RS/CAMPUS CANOAS	13/10/2020

MÉDIA **R\$ 258,64**      MEDIANA **R\$ 92,44**      MENOR **R\$ 8,60**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço **474168** Nome do Material (PDM) **TERMÔMETRO CLÍNICO** Ano da Compra **2020, 2021**

Quantidade total de registros: 132  
Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2021	00396	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	200	R\$8,60	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DO PARA	980385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE	12/03/2021
00035/2020	00031	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	400	R\$9	B M PACHECO COMERCIO DE SERVIÇOS PECAS E ACESSÓRIOS EIRELI	ESTADO DO PARA	980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS	15/03/2021
00009/2021	00051	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	250	R\$11,46	FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO PARA	925852 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADM PENITENCIARIA	19/05/2021
00005/2021	00068	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	12	R\$15,03	J. PHARMA HOSPITALAR LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	MUNIC. DE DIVINO DAS LARANJEIRAS	16/03/2021
00004/2021	00566	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	500	R\$15,40	MMH MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES/BA	26/03/2021
00003/2021	00168	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	800	R\$16,40	DORA MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	22/02/2021

00003/2020	00018	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	10	R\$19	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICIPAL DE TABULEIRO	985357 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO	14/12/2020
00006/2020	00243	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	90	R\$21	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980146 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME	11/03/2021
00028/2021	00015	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	55	R\$25	A. CARNEVALI - EIRELI	ESTADO DO PARANA	985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR	31/03/2021
00013/2020	00272	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	50	R\$48	DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240137 - CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATEGICAS DO NORDEST	04/12/2020
00005/2021	00116	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	10	R\$48,90	A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	928447 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANHARÓ/PE	24/05/2021
00011/2020	00036	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	150	R\$50	JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985699 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA/RJ	29/03/2021
00013/2020	00274	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	50	R\$52	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240137 - CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATEGICAS DO NORDEST	04/12/2020
00001/2021	00006	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	150	R\$55,47	D M P DE A RODRIGUES - COMERCIO E SOLUCOES EM SAUDE	ESTADO DE PERNAMBUCO	927855 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PAUDALHO	18/02/2021
00015/2021	00015	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	416	R\$57	M. C. CARVALHO EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	05/03/2021
00002/2021	00002	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	115	R\$57,30	C. PARRA VIEIRA	ESTADO DO PARANA	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR	17/02/2021
00016/2021	00262	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	100	R\$57,99	STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA	ESTADO DO PARANA	987501 - PREF. MUN. DE CERRO AZUL	21/05/2021
00023/2021	00001	Dispensa de Licitação	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	25	R\$59,48	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	30/03/2021
00050/2021	00031	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	200	R\$59,50	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	24/06/2021

00005/2021	00001	Dispensa de Licitação	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	12	R\$60	FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153149 - MEC- INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UFRJ	28/01/2021
00289/2020	00008	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	100	R\$60,49	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984675 - PREF. MUN. DE ITAUNA	08/03/2021
00003/2021	00036	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	202	R\$62	D M P DE A RODRIGUES - COMERCIO E SOLUCOES EM SAUDE	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO ESP. SANTO	158151 - IFES INST FED DE EDUC. CIENC. E TEC DO ESP. SANTO	16/03/2021
00013/2020	00271	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	50	R\$62	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240137 - CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATEGICAS DO NORDEST	04/12/2020
00025/2021	00011	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	75	R\$64,85	EXP BUSINESS - SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	982727 - PREF. MUN. DE CAMPO ALEGRE	13/05/2021
00006/2020	00001	Dispensa de Licitação	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	4	R\$65	OFTSERVICE COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153490 - FACULDADE DE LETRAS - UFRJ/RJ	02/12/2020
11007/2020	00004	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	100	R\$65	OFTSERVICE COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DAS ALAGOAS	982867 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA TAPERA	15/12/2020
00006/2020	00010	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	120	R\$65	QUEST INTERNATIONAL LOGISTICS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	927856 - SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE IBITINGA	17/12/2020
00007/2020	00020	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	18	R\$65,50	MHEMICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	ESTADO DE MINAS GERAIS	984731 - PREF. MUN. DE NOVA UNIAO	19/02/2021
00214/2020	00001	Dispensa de Licitação	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	10	R\$66,90	PRM COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160365 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGEIRS	10/12/2020
0054/2021	00001	Dispensa de Licitação	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	15	R\$67,2666	PRM COMERCIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	24/03/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 22

00001/2021	00004	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	UNIDADE	120	R\$67,50	PRM COMERCIAL LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	927856 - SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE IBITINGA	15/03/2021
00045/2020	00001	Dispensa de Licitação	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	UNIDADE	5	R\$68	LOBO EQUIPAMENTOS MILITARES LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RS	14/12/2020
00001/2021	00005	Dispensa de Licitação	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	UNIDADE	3	R\$68,33	RBW DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160529 - MEX/AR. GUERRA/SP	12/02/2021
00001/2021	00019	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	UNIDADE	60	R\$68,85	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985719 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO	06/05/2021
00001/2021	00298	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	UNIDADE	100	R\$69	HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PÉS	ESTADO DO MATO GROSSO	988989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	19/03/2021
00055/2021	00001	Dispensa de Licitação	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	UNIDADE	3	R\$69,99	ALPHA SOLUCOES MEDICA, ODONTO E LABORATORIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	18/05/2021
00014/2020	00107	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	UNIDADE	44	R\$70	MATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	158467 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS PELOTAS	20/04/2021
02032/2020	00001	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	UNIDADE	120	R\$70	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DAS ALAGOAS	982853 - PREF.MUN.DE RIO LARGO	09/04/2021
00034/2020	00001	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	UNIDADE	300	R\$70	STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925869 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RN	18/01/2021
00004/2021	00035	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	UNIDADE	50	R\$70	N. C. CARVALHO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	31/05/2021
00013/2020	00273	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	UNIDADE	50	R\$70	AMR SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVACAO	240137 - CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATEGICAS DO NORDEST	04/12/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 23

00015/2021	00001	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	100	R\$70,0113	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO RIO DE JANEIRO RJ	030100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ	23/04/2021
00016/2021	00001	Dispensa de Licitação	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	18	R\$71,8105	HENSCHER HEALTH SOLUCOES EM PRODUTOS HOSPITALARES SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	987029 - PREFEITURA MUN.DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	04/05/2021
00086/2020	00013	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	5	R\$72	STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA	ESTADO DO PARANA	989915 - PREF.MUN.DE DIAMANTE D	12/05/2021
00008/2021	00073	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	315	R\$73	N. C. CARVALHO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	07/06/2021
00011/2021	00241	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	20	R\$74,97	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE GOIAS	989429 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA/GO	27/05/2021
00015/2020	00014	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	200	R\$74,9995	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE GOIAS	989289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS	02/12/2020
00177/2020	00001	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	150	R\$75	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	986589 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI	14/12/2020
00001/2021	00001	Dispensa de Licitação	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	3	R\$76,66	JEFFERSON SOUZA DOS SANTOS 06635443517	COMANDO DO EXERCITO	160477 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	16/03/2021
00811/2020	00004	Pregão	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO	4	R\$76,70	MHEDICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	ESTADO DE MINAS GERAIS	926922 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	29/03/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 24



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 111,95

R\$ 98,00

R\$ 12,75

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Nome do Material (PDM) Ano da Compra  
469723 TAPETE 2020, 2021

Quantidade total de registros: 125  
Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2021	00042	Pregão	469723	TAPETE		UNIDADE	123	R\$12,75	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981759 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO/RN	29/06/2021
00001/2021	00001	Pregão	469723	TAPETE		UNIDADE	559	R\$24,10	CAPACHOLÂNDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	02/02/2021
00193/2020	00001	Pregão	469723	TAPETE		UNIDADE	250	R\$24,80	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	04/11/2020
00087/2020	00001	Pregão	469723	TAPETE		UNIDADE	50	R\$26,58	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	05/11/2020
00009/2020	00037	Pregão	469723	TAPETE		UNIDADE	196	R\$29,40	TIE TAPETES - EIRELI	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158121 - INST.FED.DE EDUC. CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	28/12/2020
00003/2020	00009	Pregão	469723	TAPETE		UNIDADE	1.248	R\$29,89	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS/MA	15/12/2020
00003/2020	00010	Pregão	469723	TAPETE		UNIDADE	416	R\$29,89	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS/MA	15/12/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 25

00040/2020	00043	Pregão	469723	TAPETE	UNIDADE	1.040	R\$29,90	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CAMPOS I	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CAMPOS I	04/02/2021
00036/2020	00017	Pregão	469723	TAPETE	UNIDADE	110	R\$33	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	987053 - PREFEITURA MUN. DE SANTA ROSA DE VITERBO	20/10/2020
00099/2020	00031	Pregão	469723	TAPETE	UNIDADE	80	R\$35	PERSONALIZAR BRASIL LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	982727 - PREF. MUN. DE CAMPO ALEGRE	16/10/2020
00079/2020	00001	Dispensa de Licitação	469723	TAPETE	UNIDADE	14	R\$45	KEILA CRISTINA DE PAULA 32009774850	ESTADO DE SAO PAULO	986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	15/09/2020
00012/2020	00012	Pregão	469723	TAPETE	UNIDADE	100	R\$50	GESY SARAIVA DE GOIAS	ESTADO DE GOIAS	989289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS	29/09/2020
00019/2020	00018	Pregão	469723	TAPETE	UNIDADE	152	R\$52,80	FURST E REZENDE REPRESENTACOES LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE ALAGOAS	158147 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE ALAGOAS	21/10/2020
00009/2020	00020	Pregão	469723	TAPETE	UNIDADE	10	R\$54	TIE TAPETES - EIRELI	ESTADO DAS ALAGOAS	982751 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	29/09/2020
00744/2020	00007	Dispensa de Licitação	469723	TAPETE	UNIDADE	149	R\$55	MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	29/10/2020
00021/2020	00005	Pregão	469723	TAPETE	UNIDADE	50	R\$59,78	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO	27/10/2020
00095/2020	00042	Pregão	469723	TAPETE	UNIDADE	2.277	R\$60	EDSON SANTOS BATISTA 53654307949	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE STA. CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENC. E TEC. DE SC	25/11/2020
00010/2020	00003	Pregão	469723	TAPETE	UNIDADE	600	R\$65,208	TIE TAPETES - EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	986637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA	31/08/2020
01526/2021	00004	Dispensa de Licitação	469723	TAPETE	UNIDADE	8	R\$68,7487	TIE TAPETES - EIRELI	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE SAO PAULO	158154 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE SAO PAULO	29/04/2021
00033/2020	00329	Pregão	469723	TAPETE	UNIDADE	30	R\$68,86	FURST E REZENDE REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DO PARANA	987993 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	15/01/2021
00009/2020	00032	Pregão	469723	TAPETE	UNIDADE	120	R\$68,99	FABRICIO RACHADEL COSTA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200115 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MG	17/11/2020
00193/2020	00002	Pregão	469723	TAPETE	UNIDADE	250	R\$69,70	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	04/11/2020

01526/2021	00003	Dispensa de Licitação	469723	TAPETE	16	R\$71,2493	TIE TAPETES - EIRELI DE SÃO PAULO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	29/04/2021
00002/2021	00009	Pregão	469723	TAPETE	90	R\$71,97	TIE TAPETES - EIRELI MARANHÃO	ESTADO DO MARANHÃO	980903 - PREFEITURA M.DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA	04/05/2021
00026/2020	00060	Pregão	469723	TAPETE	200	R\$72,50	TIE TAPETES - EIRELI ESTADO DO PIAUI	ESTADO DO PIAUI	925466 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI	20/01/2021
00001/2021	00010	Pregão	469723	TAPETE	517	R\$73	TIE TAPETES - EIRELI DE ALAGOAS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	05/03/2021
00003/2020	00092	Pregão	469723	TAPETE	803	R\$73,50	TIE TAPETES - EIRELI TEC.FARROUPILHA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	11/11/2020
00001/2021	00001	Dispensa de Licitação	469723	TAPETE	100	R\$73,50	CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	153165 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	11/02/2021
00002/2021	00130	Pregão	469723	TAPETE	345	R\$75,01	EDSON SANTOS BATISTA 53654307949	COMANDO DO EXERCITO	160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	21/05/2021
00009/2021	00003	Pregão	469723	TAPETE	162	R\$75,36	TIE TAPETES - EIRELI	ESTADO DE SANTA CATARINA	988057 - PREFEITURA DE CAÇADOR	28/04/2021
00009/2021	00002	Pregão	469723	TAPETE	488	R\$75,3657	TIE TAPETES - EIRELI	ESTADO DE SANTA CATARINA	988057 - PREFEITURA DE CAÇADOR	28/04/2021
00005/2020	00013	Dispensa de Licitação	469723	TAPETE	20	R\$76,95	L S E SILVA PEREIRA SERVICOS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO	158285 - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS BARREIRINHAS	23/11/2020
00009/2020	00025	Pregão	469723	TAPETE	340	R\$77,12	TIE TAPETES - EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	25/11/2020
00001/2021	00003	Pregão	469723	TAPETE	42	R\$77,95	TIE TAPETES - EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988881 - PREFEITURA MUNIC.DE SÃO LUIZ GONZAGARS	17/03/2021
00004/2021	00019	Pregão	469723	TAPETE	50	R\$79,79	TIE TAPETES - EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	927752 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI	02/03/2021
00087/2020	00031	Pregão	469723	TAPETE	200	R\$80	CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	17/12/2020
00009/2021	00026	Pregão	469723	TAPETE	10	R\$80,07	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	CONSELHO REG. DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS	389321 - CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS	22/06/2021
00091/2020	00047	Pregão	469723	TAPETE	10	R\$81,03	R.W.M. CASTRO COMERCIO DE PISOS E TAPETES	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	14/10/2020

Relatório gerado dia: 16/08/2021 às 09:10  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00039/2020	00028	Pregão	469723	TAPETE	UNIDADE	60	R\$82	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	985475 - PREFEITURA MUN DE FLOR DA SERRA DO SUL	28/12/2020
00001/2021	00015	Pregão	469723	TAPETE	UNIDADE	27	R\$82	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES	25/02/2021
00037/2020	00002	Pregão	469723	TAPETE	UNIDADE	13	R\$83	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	05/11/2020
00053/2020	00199	Pregão	469723	TAPETE	UNIDADE	50	R\$84	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	23/11/2020
00004/2020	00005	Pregão	469723	TAPETE	UNIDADE	334	R\$84	TIE TAPETES - EIRELI	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	152290 - INST. FED. DE EDU., CIEN. E TEC. SAO FRANCISCO	09/12/2020
00045/2020	00002	Pregão	469723	TAPETE	UNIDADE	450	R\$86	TIE TAPETES - EIRELI	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF. MUN. DE NOVA FRIBURGO	09/04/2021
00023/2020	00001	Dispensa de Licitação	469723	TAPETE	UNIDADE	10	R\$87,50	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160193 - COMANDO 10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	08/09/2020
00015/2021	00028	Pregão	469723	TAPETE	UNIDADE	200	R\$88	TIE TAPETES - EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	17/05/2021
00031/2020	00002	Dispensa de Licitação	469723	TAPETE	UNIDADE	50	R\$88	CENTRAL DE VENDAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120638 - BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE	17/08/2020
00110/2020	00009	Dispensa de Licitação	469723	TAPETE	UNIDADE	22	R\$88,49	TIE TAPETES - EIRELI	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES	403201 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES	04/12/2020
00084/2020	00035	Pregão	469723	TAPETE	UNIDADE	320	R\$89	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	UNIVERSIDADE GRANDE DO SUL	153114 - UFRS- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	03/02/2021
00046/2020	00011	Dispensa de Licitação	469723	TAPETE	UNIDADE	18	R\$89	RODRIGO SOARES SAMPAIO LIMA COMERCIO MATERIAL LIMPEZA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	153165 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	02/10/2020

MÉDIA

R\$ 209,10

MEDIANA

R\$ 204,75

MENOR

R\$ 79,99

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Nome do Material (PDM) Ano da Compra  
**306968** **LIXEIRA** **2021**

Quantidade total de registros: 5  
 Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2021	00007	Pregão	306968	LIXEIRA		UNIDADE	76	R\$79,99	TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	986113 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP	28/05/2021
00023/2020	00199	Pregão	306968	LIXEIRA		UNIDADE	100	R\$150,76	QUALITY - COMERCIO, PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	28/01/2021
00012/2021	00008	Pregão	306968	LIXEIRA		UNIDADE	10	R\$204,75	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	ESTADO DO PARANA	451481 - GOIOERE PREFEITURA MUNICIPAL	30/03/2021
00020/2021	00012	Pregão	306968	LIXEIRA		UNIDADE	110	R\$295	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155013 - HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES	01/06/2021
00005/2021	00091	Pregão	306968	LIXEIRA		UNIDADE	25	R\$315	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO	ESTADO DO PARANA	987993 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	29/04/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 29

MÉDIA **R\$ 135,36**      MEDIANA **R\$ 34,50**      MENOR **R\$ 16,94**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço **470303** Nome do Material (PDM) **SUPORTE** Ano da Compra **2021**

Quantidade total de registros: 5  
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item, CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2021	00014	Pregão	470303	SUPORTE		UNIDADE	3.906	R\$16,94	W V B VARGAS	ESTADO DE TOCANTINS	925958 - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DE TOCANTINS	15/06/2021
00026/2021	00015	Pregão	470303	SUPORTE		UNIDADE	1.302	R\$16,94	W V B VARGAS	ESTADO DE TOCANTINS	925958 - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DE TOCANTINS	15/06/2021
00068/2020	00022	Pregão	470303	SUPORTE		UNIDADE	600	R\$34,50	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	04/03/2021
00026/2020	00059	Pregão	470303	SUPORTE		UNIDADE	90	R\$280	MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI	COMANDO DA MARINHA	781600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO ES	26/03/2021
00015/2021	00015	Pregão	470303	SUPORTE		UNIDADE	20	R\$328,40	A NOVA SOLUCAO EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	926449 - PREFEITURA DE GUAMARE	16/06/2021



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO**  
Dispensa de Licitação  
Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## 1. DO OBJETO

Aquisição emergencial de materiais de limpeza e itens para prevenção do Covid 19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT CATSER	UNID.	QUANTIDADE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	424890	U	50	Papel toalha interfolhado, com folhas duplas, na cor branca, com 100% celulose virgem (não reciclado), em tamanho padrão (22x20,7 cm), em caixas com 5000 unidades.
02	467545	U	80	Escudo facial Equipamento individual de dupla proteção, ajustável e reutilizável VISEIRA, Material: PVC Espessura: 0,5mm Dimensão da viseira: 26x30cm Cor da viseira: transparente Aba superior de 6,2cm para proteção da testa TESTEIRA, Material: PP injetado maleável Espessura: 2mm Cor: branco ELÁSTICO DE REGULAGEM, Cor: branco Elasticidade: o material possui resistência para não romper facilmente no seu manuseio de regulagem Regulagem: através do sistema de orifícios retangulares encaixando na testeira
03	474168	U	16	Termômetro, com sensor infravermelho, clínico, de testa, aproximadamente 6000 leituras por bateria, em material biocompatível, com visor de cristal líquido (lcd), graduada em graus celsius ou fahrenheit, leitura de 20 a 42°C ou 68,4 a 108°F, desligue automático após 1 minuto, embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto, rotulagem de acordo com legislação vigente acompanhado de certificado de calibração
04	469723	U	15	Tapete salizante 80X50cm.
05	306968	U	5	Lixeira Plástica com tampa e Pedal 100 litros
06	470303	U	3	Dispenser Totem de Pedal para Alcool em Gel com Frasco de 1 Litro (frasco sem gel) Altura: 112, Base: 15,5x18,5, Pedal: 27, Base do Frasco: 10 - Cor: Branco Dispenser Totem higiênico fácil de disponibilizar em seu estabelecimento ou local álcool gel, sabonetes líquidos ou qualquer outro líquido para higienização.

- 1.1. O objeto da licitação tem a natureza comum.
- 1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.3. Não será expedido contrato, diante do valor ínfimo da contratação.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 31



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.1. A aquisição dos itens acima especificados, tem como objetivo atender as necessidades do Município, no que tange ao conserto de veículos, cujo planejamento não foi suficiente para prever, demandando solução flexíveis no que tange a contratação, conforme autorização prevista no §7º, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

2.2. A contratação se mostra necessária, na medida que possibilitará o conserto do veículo, de forma rápida e eficiente, junto ao fornecedor local.

2.3. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução deste serviço de oficina e fornecimento de peça.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A administração pretende promover compra direta para obter serviços de oficina, com o fornecimento de peças, de modo a suprir a demanda de conserto de veículos, objeto de tratamento deste procedimento de dispensa.

3.2. A melhor solução apresentada é a adoção de solução flexível, para a manutenção de veículo, de modo a contratar além dos serviços de manutenção, o fornecimento de peças, apta a propiciar a solução da demanda da secretaria requisitante.

3.3. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, autorizado, conforme §7, art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando satisfazer o interesse público.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos e serviços comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os Objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Possuir condições de executar serviços técnicos especializados de caráter continuado, de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, objeto da inexigibilidade de licitação, adotando práticas de sustentabilidade, após o início da execução do contrato.

5.1.2. Disponibilizar o preço de peças genuínas, originais, genéricas, praticados pelo Contratada, a fim de subsidiar a decisão do Contratante.

5.1.2.1. São genuínas às peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

5.1.2.2. São originais aquelas que se apresentam como substitutas das peças genuínas. Embora caracterizadas pela sua adequação ou intercambialidade, podem ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína. Por exemplo, podem ser diferentes em relação ao material usado, à resistência proporcionada, à durabilidade, entre outros fatores.

5.1.2.3. São genéricas, ou também conhecidas como peças alternativas ou paralelas, aquelas feitas por empresas que desenvolvem os equipamentos para produzi-las. Muitas vezes, na fabricação, a empresa coloca um adesivo na peça, como se fosse um selo, além de embalá-la e vendê-la para o setor de autopeças. As peças genéricas não são homologadas pelas montadoras e têm um custo menor. Essas peças são direcionadas ao mercado alternativo, e geralmente são fornecidas sem a logomarca da montadora.

5.1.3. Disponibilizar relatórios e orientações ao Contratante, quando verificar quaisquer danos em peças ou no equipamento, por mal uso, ou utilização de peças que não atendem as recomendações de fábrica.

5.1.4. A Contratada deverá dispor de local para a prestação de serviços.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser realizados nos equipamentos relacionados neste Termo de Referência;

6.2. Na execução dos serviços só deverão ser utilizadas material recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos;

6.3. Descrição dos serviços MECÂNICOS a serem prestados:

6.3.1. Os serviços de mecânica da manutenção preventiva abrangem todos os itens dos equipamentos, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, hidráulica, alimentação de combustível, parte elétrica, regulagens e ajustes, revisão de ar-condicionado, dentes de caçamba de carregamento, contra-faca de caçamba de carregamento, lâmina de corte, portanto, abrangendo todos os componentes dos equipamentos, previstas neste Termo de Referência.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
----------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

6.3.2. Os serviços de mecânica da manutenção corretiva são possíveis desgastes abrangendo todos os itens citados na manutenção preventiva e corretiva com possibilidade de substituição de peças, previstas neste Termo de Referência.

6.3.3. Revisão Geral da Suspensão e Freio nos equipamentos compreende, dentre outros: remover as rodas para verificar as condições do freio e na parte de suspensão: verificar as condições amortecedores, , pivôs e buchas de balança, folgas de eixo dianteiro e traseiro, barras e terminais de direção, pivôs de suspensão, graxas e rolamentos de cubos dianteiro e traseiro; 4.4.3 Regulagem geral de motor: injeção eletrônica, bicos – regulagem de válvulas, correias e alternadores e outros serviços que porventura surgirem, desde que previstas no respectivo do lote;

6.4. Descrição dos serviços de LANTERNAGEM E PINTURA:

6.4.1. Recuperação de partes danificadas do equipamento e quando irrecuperável, efetivar a substituição das partes danificadas da lataria; 4.5.2 Desmontagem e montagem de partes danificadas do equipamento; 4.5.3 Pintura: preparação corrigindo detalhes para a pintura de peças danificadas, acabamento após a pintura; 4.5.4 Serviços de solda em geral, desde que previsto no lote.

6.5. Descrição dos serviços de ALINHAMENTO:

6.5.1. Alinhamento de direção, e montagem e desmontagem de pneu;

6.5.2. Se for preciso à substituição do pneu, a empresa deve solicitar a Diretora Presidente a autorização para troca deste.

6.6. Descrição dos serviços de ELETRICISTA:

6.6.1. Sistema elétrico dos equipamentos, revisão de alternador; motor de partida; setas e lanternas dianteiras e traseiras, faróis, bateria e vidros e travas elétricas, limpador de para-brisa, outros relacionados à elétrica.

6.7. Os serviços serão iniciados mediante expedição de Requisição de Serviço.

6.7.1. Da requisição constará a descrição de serviço, mediante prévia avaliação da Oficina que deverá indicar os serviços a ser executado, o tempo necessário a sua execução e a descrição das peças – constantes no lote, que vierem a ser substituída, mediante elaboração de orçamento, a ser aprovada pela Secretário(a) Municipal requisitante.

6.7.2. A contratada deverá permitir o acompanhamento da execução dos serviços que estiverem sendo efetuados;

6.7.3. Deverá ser fornecido, quando solicitado para a contratada, relação dos serviços, substituição de peças, com a indicação do equipamento que o serviço foi executado, com o Número de identificação da ordem de serviço, Identificação do equipamento (tipo de frota e placas); Modelo do equipamento; Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço; Data e hora de início e fim da manutenção do equipamento; Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva; Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula); Quilometragem do equipamento no momento da execução do serviço; Descrição dos serviços executados e peças trocadas; Valor total de mão de obra; Valor total das peças; Tempo de garantia do serviço realizados; Tempo de garantia das peças substituídas; Valor total da operação; Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor, devendo guardar está informação pelo prazo de 5 ( cinco) anos.

6.7.4. Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos equipamentos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços não poderão extrapolar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao Gestor do Contrato.

6.7.5. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

6.8. A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

6.9. A Contratada deverá fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

6.9.1. De 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

6.9.2. De 06 (seis) meses para os serviços executados pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);

6.9.3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 03 (três) meses, exceto alinhamento de direção que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;

6.9.4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.

6.10. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a contratada, às suas expensas, estará obrigada a:

6.10.1. Substituir o material defeituoso;

6.10.2. Corrigir defeitos de fabricação;

6.10.3. Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação.

6.10.4. Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela Contratante, que aferirá, mediante inspeção do Fiscal do Contrato, se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

6.10.5. Na hipótese prevista no item acima, a Contratada, obrigar-se-á a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Executor do Contrato.

6.11. A fiscalização de preços e verificação dos serviços e peças de reposição ficará a cargo do fiscal designado, preferencialmente o Operador do Equipamento

6.12. Os serviços somente poderão ser executados após o envio, pela empresa, de orçamento detalhado, e respectiva autorização mediante expedição de Requisição de Serviço.

6.13. O Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

6.14. Será designado, como Gestor de Contrato, para executar a gestão administrativa e financeira do contrato, bem como o Fiscal de Contrato, operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de Representante da Administração.

6.15. A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratante efetuará as solicitações de serviço à empresa contratada no horário compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira;

7.2. Os equipamentos serão encaminhados para a contratada, por meio do executor do contrato à oficina indicada pela licitante vencedora, mediante Ordem de Serviço, com indicação dos serviços a serem executados.

7.3. Em caso de substituição de peça veicular, a Contratada deverá apresentar orçamento informando qual o modelo de peça que será utilizado no serviço executado: Peças genuínas, originais ou similares.

7.4. Caso a Contratante não aceite a proposta apresentada, está fará uma cotação de mercado onde a empresa deverá cobrir o preço dos serviços e peças nos parâmetros daquela proposta.

7.5. A empresa deverá fornecer peças, componentes, acessórios e outros materiais de usos automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos equipamentos e/ou através da rede de concessionárias, pelo comércio e indústria automotivos e afins, definida pelas seguintes características e procedências:

7.5.1. Genuínas: produzidas e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do equipamento e constantes de seu catálogo ou;

7.5.2. Originais do fabricante: fornecedor da montadora dos equipamentos, atendido os mesmos padrões e níveis de qualidade por estas, exigidos recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo ou;

7.5.3. Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva só será executada após registro da avaliação do estado de conservação do equipamento e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela Contratante.

7.5.4. Preliminarmente aos serviços de capotaria, lanternagem e pintura, será apresentado orçamento discriminativo, quantidade e preço, o qual será analisado e aprovado pela Contratante.

7.5.5. A critério da fiscalização a licitante vencedora deverá comprovar a origem das peças destinadas à substituição e indicará a marca e modelo.

7.5.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 8. DO RECEBIMENTO



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 8.1. O procedimento de entrega/recebimento do equipamento será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens (Check list);
- 8.2. A empresa vencedora deverá encaminhar à Contratante, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de Assistência Técnica, com todas as folhas numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, incluir no relatório o início do atendimento do equipamento que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.
- 8.3. As peças substituídas deverão ser todas devolvidas pela licitante vencedora Contratante, no ato da entrega dos equipamentos. Não será admitida devolução parcial de peças.
- 8.4. Observância estrita a este Termo de Referência e as recomendações do fabricante.
- 8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato”

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 9.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.10. Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

10.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, acompanhada na Nota Fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância os equipamentos, materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 40
----------------------------------	----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.20.1. A Contratada efetuar a entrega de peças em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

10.20.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

10.20.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.20.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.20.4. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

13.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

13.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 á 163 da Lei 14.133, de 2021.

13.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

## 14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

14.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
----------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

15.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 15.4.1. o prazo de validade;
- 15.4.2. a data da emissão;
- 15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 15.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 15.4.5. o valor a pagar; e
- 15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1 *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

20.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados;

20.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:*

20.4.1. *Valor Global: R\$ 12.456,00 ( Doze mil quatrocentos e cinquenta seis reais)conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;*

20.4.2. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao Termo.*

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 12.456,00 ( Doze mil quatrocentos e cinquenta seis reais)*

## 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

### 23.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.046	1000	3.3.90.30.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

24.

25.

  
PATRICIA GRUCZKOWSKI  
Diretora de Compras e Licitação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 16 de Agosto de 2021

  
ROGERIO VIAL  
Secretário de Governo

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 50
----------------------------------	-------------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.609.654/0001-29  
Certidão n°: 8572835/2021  
Expedição: 11/03/2021, às 09:48:23  
Validade: 06/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.609.654/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/08/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA**

08.609.654/0001-29

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/08/2021 -

Selo digital de segurança: 2021.CTD:6WZ5.2JQ6.DIGE.DR2V: SJ6H

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024742543-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.609.654/0001-29  
Nome: **FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 53
---------------------------------------	-------------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.609.654/0001-29

**Razão Social:** FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA ME

**Endereço:** AV TUPY NO4355 / CRISTO REI / PATO BRANCO / PR / 85506-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2021 a 30/08/2021

**Certificação Número:** 2021080100432248049560

Informação obtida em 13/08/2021 15:07:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME  
FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA

DOC. IDENTIDADE // ORG. EMISSOR // UF  
9078599-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
041.390.079-74 12/05/1984



FILIAÇÃO  
ADELINO PETRYKOWSKI  
LEONIR MERIGO  
PETRYKOWSKI

PERMISSAO ACC CAT. HAB  
B

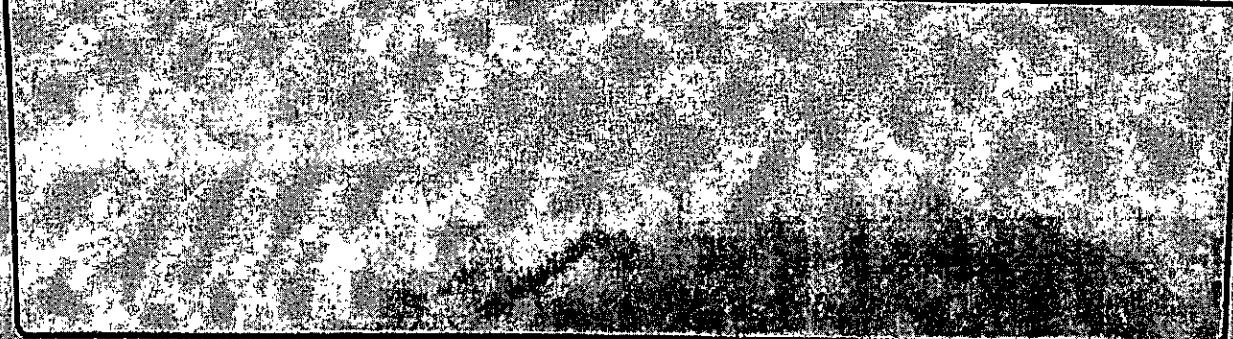
Nº REGISTRO  
04187836322

VALIDADE  
27/12/2021

1ª HABILITACAO  
17/09/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1376863429

OBSERVAÇÕES



*Franciele Petrykowski de Lima*

ASSINATURA COPIADA

LOCAL  
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSAO  
28/12/2016

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1376863429

*Franciele Petrykowski de Lima*  
06156101849  
9912019277

DL. IRAN, PR (PARANA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA**  
**CNPJ: 08.609.654/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:15:19 do dia 22/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/09/2021.  
Código de controle da certidão: **9789.0265.CBC3.F882**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA			Protocolo: PRC2106276662
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106091411	CNPJ 08.809.654/0001-29	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/01/2007	Início de Atividade 11/01/2007
Endereço Completo Rua Aurélio Boscatto, Nº 408, Menina Daus-Pato Branco/PR - CEP85502-525			
Objeto 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 7319-0/01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.			
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Parte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 15/09/2020	Número 20204809495	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA		CPF: 041.390.079-74	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 90785990		Estado civil: SOLTEIRO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/04/2021, às 09:08:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NH12GIL5.



PRC2106276662





MUNICÍPIO DE

**PATO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 8609654000129  
NOME.....: FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA  
CNPJ/CPF...: 08.609.654/0001-29  
ENDEREÇO...: AURELIO BOSCATTO , 408 - MENINO DEUS  
CEP.....: 85502525  
MUNICÍPIO..: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é **CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES** referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 11/08/2021.  
Válida até: 09/11/2021.  
Ano da Certidão.....: 2021  
Número da certidão.....: 0133604  
Código de autenticidade da certidão: 61406305061406



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 11 de Agosto de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 59
----------------------------------	-------------------------------

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Travo da Guarany  
CPF: 061.104.019-00  
Tel.: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA**

CNPJ 08.609.654/0001-29, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 10 de Agosto de 2021.

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 39,66

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Travo da Guarany  
CPF: 061.104.019-00  
Tel.: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA**

CNPJ: 08.609.654/0001-29, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 10 de Agosto de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE



custas - R\$ 33,66

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

PROCESO Nº  
Município de Pato Branco, Paraná

Paulo Frontin

FOLHA Nº

61

Digitalizado.com CamScanner

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41106091411**

**CNPJ Nº.08.609.654/0001-29**

**FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA**

Folha 1

FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 12/05/1984, residente e domiciliado na Rua Aurélio Boscatto, 408, Bairro Menino Deus, CEP: 85502-525, Pato Branco, PR, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.078.599-0 expedida pela SESP/PR e do CPF 041.390.079-74, titular da empresa FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA, com endereço da empresa na Rua Aurélio Boscatto, 408, Bairro Menino Deus, CEP: 85502-525, Pato Branco, PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41106091411 em 11/01/2007 e no CNPJ/MF sob o número 08.609.654/0001-29; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição. (3/38)

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:** Fica Alterado o objeto social do Empresário Individual para: 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e publicações; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições; 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

**CLÁUSULA 2ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

**CLÁUSULA 3ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**

**NIRE: 41106091411**

**CNPJ Nº 08.609.654/0001-29**

**FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA**

FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 12/05/1984, residente e domiciliado na Rua Aurélio Boscatto, 408, Bairro Menino Deus, CEP: 85502-525, Pato Branco, PR, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.078.599-0 expedida pela SESP/PR e do CPF 041.390.079-74. Titular da empresa FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA, com endereço da empresa a Rua Aurélio Boscatto, 408, Bairro Menino Deus, CEP: 85502-525, Pato Branco, PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41106091411 em 11/01/2007 e no CNPJ/MF sob o número 08.609.654/0001-29; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição. Franci

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41106091411**

**CNPJ Nº 08.609.654/0001-29**

**FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA**

**Folha 2**

**CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL** - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA**, este instrumento é regido, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo único: A empresa teve início de suas atividades com o Registro na Junta Comercial do Paraná em 11/01/2007 e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL** - O capital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e já integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA 3ª - DA SEDE** - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: a Rua Aurélio Boscattó, 408, Bairro Menino Deus, CEP: 85502-525, Pato Branco, PR.

**CLÁUSULA 4ª - DO OBJETO** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e publicações; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições; 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

**CLÁUSULA 5ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART.37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA 6ª - DAS FILIAIS (ART. 969 CC)** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**CLÁUSULA 7ª - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**CLÁUSULA 8ª - DO FORO:** Fica eleito o foro de Pato Branco - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

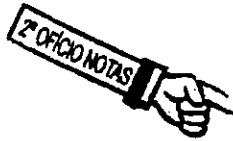
*Franci*

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**NIRE: 41106091411**  
**CNPJ Nº 08.609.654/0001-29**  
**FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA**

Folha 3

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pato Branco, PR 03 de Setembro de 2020.



*Franciele Petrykowski de Lima*

FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA



**PARANÁ**

**REPUBLICA DO PARANÁ**

**SECRETARIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

**RECONHECIMENTO DE ASSINATURA**

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA**, 610254, Paulo Branco-PR, 04 de setembro de 2020 - 14:45:44h. Emolumento: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo: R\$0,80, Função: R\$2,10, ISS: R\$0,25, FADEP: R\$0,42 Total: R\$11,99.

Em Teste da Verdade,  
**DIEGO BATISTUS** - Escrevente  
 Setor Digital - VIDE: 6126-142R-rMHA-UmX0 - confira em <http://unarpn.com.br>

QR CODE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2020 17:06 SOB N° 20204809495.  
 PROTOCOLO: 204809495 DE 11/09/2020 16:30.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004317157. NIRE: 41106091411.  
 FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 15/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 65
----------------------------------	----------------------------

**REFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2021 a 13/08/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 330760 - Papel toalha interfolhado Unid.: U</b>						
1	FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA - (14206)		50,000	74,5000	3.725,00	Sim ***
1	A EUDES BALBINOT - (14208)		50,000	77,0000	3.850,00	Não
1	LEANDRO JACOB METTLER - (14207)		50,000	81,0000	4.050,00	Não
<b>Material: 330761 - Escudo facial Unid.: U</b>						
2	FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA - (14206)		80,000	14,9000	1.192,00	Sim ***
2	A EUDES BALBINOT - (14208)		80,000	19,0000	1.520,00	Não
2	LEANDRO JACOB METTLER - (14207)		80,000	28,0000	2.240,00	Não
<b>Material: 330762 - Termômetro, com sensor Unid.: U</b>						
3	FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA - (14206)		16,000	149,0000	2.384,00	Sim ***
3	A EUDES BALBINOT - (14208)		16,000	157,0000	2.512,00	Não
3	LEANDRO JACOB METTLER - (14207)		16,000	164,9000	2.638,40	Não
<b>Material: 330763 - Tapete satizante 80X50cm Unid.: U</b>						
4	FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA - (14206)		15,000	135,0000	2.025,00	Sim ***
4	A EUDES BALBINOT - (14208)		15,000	139,0000	2.085,00	Não
4	LEANDRO JACOB METTLER - (14207)		15,000	149,0000	2.235,00	Não
<b>Material: 330764 - Lixeira Plá Unid.: U</b>						
5	FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA - (14206)		5,000	398,0000	1.990,00	Sim ***
5	A EUDES BALBINOT - (14208)		5,000	423,0000	2.115,00	Não
5	LEANDRO JACOB METTLER - (14207)		5,000	425,0000	2.125,00	Não
<b>Material: 330765 - Dispenser Unid.: U</b>						
6	FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA - (14206)		3,000	380,0000	1.140,00	Sim ***
6	A EUDES BALBINOT - (14208)		3,000	409,0000	1.227,00	Não
6	LEANDRO JACOB METTLER - (14207)		3,000	415,0000	1.245,00	Não
<b>Total da Coleta:</b>						<b>12.456,00</b>

Prefeitura Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 66
-----------------------------	-------------------------------

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição emergencial de materiais de limpeza e itens para prevenção do Covid 19, destinados para atender demanda da Higienização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Processo Adm. nº: 124/2021 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:

Convidados:

**OTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	50,000	U	Papel toalha interfolhado, com folhas duplas, na cor branca, com 100% celulose virgem (não reciclado), em tamanho padrão (22x20,7 cm), em caixas com 5000 unidades. (330760)	77,5000	3.875,00
2	80,000	U	Escudo facial Equipamento individual de dupla proteção, ajustável e reutilizável VISEIRA, Material: PVC Espessura: 0,5mm Dimensão da viseira: 26x30cm Cor da viseira: transparente Aba superior de 6,2cm para proteção da testa TESTEIRA, Material: PP injetado maleável Espessura:	20,6300	1.650,40

Paulo Frontin, 13 de Agosto de 2021.

*Patricia Gruczkowski*  
PREFEITURA MUN.  
Paulo Frontin  
Responsável pelo Setor Compras  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 67

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

tem	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			2mm Cor: branco ELÁSTICO DE REGULAGEM, Cor: branco Elasticidade: o material possui resistência para não romper facilmente no seu manuseio de regulagem Regulagem: através do sistema de orifícios retangulares encaixando na testeira (330761)		
3	16,000	U	Termômetro, com sensor infravermelho, clínico, de testa, aproximadamente 6000 leituras por bateria, em material biocompatível, com visor de cristal líquido (lcd), graduada em graus celsius ou fahrenheit, leitura de 20 a 42°C ou 68,4 a 108°F, desligue automático após 1 minuto, embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto, rotulagem de acordo com legislação vigente acompanhado de certificado de calibração (330762)	156,9700	2.511,52
4	15,000	U	Tapete satizante 80X50cm (330763)	141,0000	2.115,00
5	5,000	U	Lixeira Plástica com tampa e Pedal 100 litros (330764)	415,3300	2.076,65
6	3,000	U	Dispenser Totem de Pedal para Alcool em Gel com Frasco de 1 Litro (frasco sem gel) Altura: 112, Base: 15,5x18,5, Pedal: 27, Base do Frasco: 10 - Cor: Branco Dispenser Totem higiênico fácil de disponibilizar em seu estabelecimento ou local álcool gel, sabonetes líquidos ou qualquer outro líquido para higienização. (330765)	401,3300	1.203,99
Total Geral ----->				1.212,7600	13.432,56

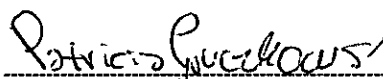
Paulo Frontin, 13 de Agosto de 2021.

*Patricia Gruczowski*  
Paulo Frontin  
PREFEITURA MUN.  
Paulo Frontin  
RESPONSÁVEL PELO SETOR COMPRAS

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	68

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 13 de Agosto de 2021.



PATRICIA GRUCZOWSKI  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**



O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 124/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 13 de Agosto de 2021.



JAMIL PECH  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

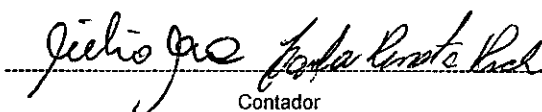
**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 124/2021  
Data do Processo Adm.: 13/08/2021  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: Aquisição emergencial de materiais de limpeza e itens para prevenção do Covid 19, destinados para atender demanda da Higienização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento:Despesa	Compl.do.Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
117	02.04	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.22.00.00.00	161.965,86	14.760,91
					<b>Total Previsto:</b>	<b>14.760,91</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>14.760,91</b>

Paulo Frontin, Em 13/08/2021

  
Contador



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº83/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº94/2021  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).**

## JUSTIFICATIVA

### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Aquisição emergencial de materiais de limpeza e itens para prevenção do Covid 19, de., conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	50,00	U	Papel toalha interfolhado, com folhas duplas, na cor branca, com 100% celulose virgem (não reciclado), em tamanho padrão (22x20,7 cm), em caixas com 5000 unidades.	74,50	3.725,00
2	80,00	U	Escudo facial Equipamento individual de dupla proteção, ajustável e reutilizável VISEIRA, Material: PVC Espessura: 0,5mm Dimensão da viseira: 26x30cm Cor da viseira: transparente Aba superior de 6,2cm para proteção da testa TESTEIRA, Material: PP injetado maleável Espessura: 2mm Cor: branco ELÁSTICO DE REGULAGEM, Cor: branco Elasticidade: o material possui resistência para não romper facilmente no seu manuseio de regulagem Regulagem: através do sistema de orifícios retangulares encaixando na testeira	14,90	1.192,00
3	16,00	U	Termômetro, com sensor infravermelho, clínico, de testa, aproximadamente 6000 leituras por bateria, em material biocompatível, com visor de cristal líquido (lcd), graduada em graus celsius ou fahrenheit, leitura de 20 a 42°C ou 68,4 a 108°F, desligue automático após 1 minuto, embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto, rotulagem de acordo com legislação vigente acompanhado de certificado de calibração	149,00	2.384,00
4	15,00	U	Tapete satizante 80X50cm	135,00	2.025,00
5	5,00	U	Lixeira Plástica com tampa e Pedal 100 litros	398,00	1.990,00
6	3,00	U	Dispenser Totem de Pedal para Alcool em Gel com Frasco de 1 Litro (frasco sem gel) Altura: 112, Base: 15,5x18,5, Pedal: 27, Base do Frasco: 10 - Cor: Branco Dispenser Totem higiênico fácil de disponibilizar em seu estabelecimento ou local álcool gel, sabonetes líquidos ou qualquer outro líquido para higienização.	380,00	1.140,00
<b>Total</b>					<b>12.456,00</b>

### 1. DA PESQUISA DE PREÇO:

1.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

PROCESO Nº  
Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin  
FOLHA Nº 41



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

ORDE M	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	1	Franciele Petrykowski de Lima 08.609.654/0001-29	R\$ 12.456,00	R\$ 12.456,00

1.2 Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguarda-se a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7º da lei 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

## 3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

3.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

## 4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à Franciele Petrykowski de Lima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.609.654/0001-29, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 106/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

## 5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

5.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

5.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 12.456,00 (Doze mil quatrocentos e cinquenta seis reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

## 6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

6.2. Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 12
----------------------------------	-------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.046	1000	3.3.90.30.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de


## 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 16 de Agosto de 2021.

  
**ALECIO MAROLI**  
Presidente

  
**WALINSON KELVIN MARCA**  
Secretário

  
**PATRICIA GRUCZKOWSKI**  
Membro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer jurídico:** nº. 245/2021

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 83/2021

Processo Administrativo: 124/2021

Processo de Compra: 94/2021

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sra. Michele Regina Potuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “aquisição emergencial de materiais de limpeza e itens para prevenção do Covid 19, para a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 124/2021. do Processo de Compra nº. 94/2021, que foi devidamente autuado tendo obtido a Modalidade

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 74
----------------------------------	----------------------------

1/5



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

de Dispensa de Licitação nº. 83/2021, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 73 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 25 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 31 a 49 dos autos.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 31 a 49 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 03 a 30 dos autos;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 71 a 73 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 72 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 72 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 70 dos autos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 75
----------------------------------	----------------------------

J 2/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. **Não** consta minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

### 3. **Contratação Direta: art. 75, inciso II:**

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §7º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 76
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §7º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 106/2021.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 12.456,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 77
----------------------------------	----------------------------

  
4/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.2. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

## 6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.2. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 20, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista.

6.3. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

## 7. DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.2. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.3. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.4. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

## 8. DA MINUTA DO CONTRATO:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 78
----------------------------------	----------------------------

5/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.1. Por economia e celeridade processual, encaminho o contrato que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021)

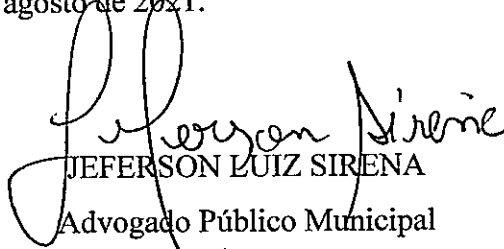
## 9. CONCLUSÃO

9.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 16 de agosto de 2021.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal  
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 79
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

ANEXO .

## TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXXX/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITO MUNICIPAL JAMIL PECH E A EMPRESA**

O Município de Paulo Frontin/PR, com sede no (a) na Rua Rui Barbosa, 204 - centro, na cidade de PAULO FRONTIN /Estado PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal JAMIL PECH, inscrito no CPF 648.672.349-51 cadastrado no CI/RG nº 4.467.230-8 expedido no PR, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **EMPRESA XXXXXX** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXX sediado(a) na Rua XXXX - centro em XXXX/XX doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXX, portador(a) da Carteira de Habilitação nº XXXXX, expedida pela (o) XXXX, e CPF nº XXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 62/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de procedimento de **Dispensa de Licitação nº.XXX/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços e disponibilização de material xxxxx, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

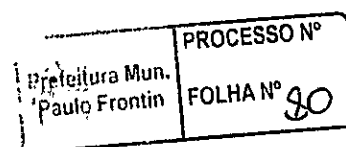
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo licitatório, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	CATMAT CATSER	UNID.	QUANTIDADE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	Preço Total
01						

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 ( doze ) meses, com início na data de xxxx/xxx/2021 e encerramento em xx/xx/2022, não podendo ser prorrogados.







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ xxx (xxx), perfazendo o valor total de R\$ xxxxx (... reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição

4.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e é anexo a este contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.


## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 81
----------------------------------	----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 82
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 17 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
JAMIL PECH

Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXX

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 83
----------------------------------	----------------------------

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN / PR  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 83/2021**

**PROCESSO DE COMPRA N.º 94/2021**

**VALOR TOTAL: R\$ 12.456,00 ( Doze mil quatrocentos e cinquenta seis reais)**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

**OBJETO : Aquisição emergencial de materiais de limpeza e itens para prevenção do Covid 19,**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 245/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 18 de Agosto de 2021



**JAMIL PECH  
Prefeito**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 84
----------------------------------	----------------------------

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.

Responsável: Jamil Pech

Contratado: Franciele Petrykowski de Lima

CNPJ: 08.609.654/0001-29

Responsável: Franciele Petrykowski de Lima

Valor: R\$ 12.456,00 ( Doze mil quatrocentos e cinquenta seis reais)

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo

Projeto/Atividade: 04 Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

Elemento: Material de Consumo.

Objeto: Aquisição emergencial de materiais de limpeza e itens para prevenção do Covid 19,

Paulo Frontin, PR 18 de Abril de 2021.



JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 85
----------------------------------	----------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº83/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº94/2021**  
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).**

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Aquisição emergencial de materiais de limpeza e itens para prevenção do Covid 19, de., conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	50,00	U	Papel toalha interfolhado, com folhas duplas, na cor branca, com 100% celulose virgem (não reciclado), em tamanho padrão (22x20,7 cm), em caixas com 5000 unidades.	74,50	3.725,00
2	80,00	U	Escudo facial Equipamento individual de dupla proteção, ajustável e reutilizável VISEIRA, Material: PVC Espessura: 0,5mm Dimensão da viseira: 26x30cm Cor da viseira: transparente Aba superior de 6,2cm para proteção da testa TESTEIRA, Material: PP injetado maleável Espessura: 2mm Cor: branco ELÁSTICO DE REGULAGEM, Cor: branco Elasticidade: o material possui resistência para não romper facilmente no seu manuseio de regulagem Regulagem: através do sistema de orifícios retangulares encaixando na testeira	14,90	1.192,00
3	16,00	U	Termômetro, com sensor infravermelho, clínico, de testa, aproximadamente 6000 leituras por bateria, em material biocompatível, com visor de cristal líquido (lcd), graduada em graus celsius ou fahrenheit, leitura de 20 a 42°C ou 68,4 a 108°F, desligue automático após 1 minuto, embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto, rotulagem de acordo com legislação vigente acompanhado de certificado de calibração	149,00	2.384,00
4	15,00	U	Tapete satizante 80X50cm	135,00	2.025,00
5	5,00	U	Lixeira Plástica com tampa e Pedal 100 litros	398,00	1.990,00
6	3,00	U	Dispenser Totem de Pedal para Alcool em Gel com Frasco de 1 Litro (frasco sem gel) Altura: 112, Base: 15,5x18,5, Pedal: 27, Base do Frasco: 10 - Cor: Branco Dispenser Totem higiênico fácil de disponibilizar em seu estabelecimento ou local álcool gel, sabonetes líquidos ou qualquer outro líquido para higienização.	380,00	1.140,00
<b>Total</b>					<b>12.456,00</b>

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	1	Franciele Petrykowski de Lima 08.609.654/0001-29	R\$ 12.456,00	R\$ 12.456,00

1.2 Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguarda-se a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7º da lei 14.133/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

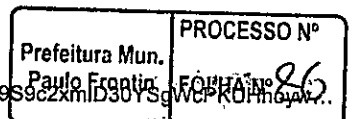
**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à Franciele Petrykowski de Lima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.609.654/0001-29, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 106/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.



O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 12.456,00 (Doze mil quatrocentos e cinquenta seis reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

#### DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.046	1000	3.3.90.30.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

#### 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 16 de Agosto de 2021.

**ALECIO MAROLI**  
Presidente

**WALINSON KELVIN MARCA**  
Secretário

**PATRICIA GRUCZKOWSKI**  
Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador: 1A86AA66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2021. Edição 2332  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

---

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N° 83/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.  
Responsável: Jamil Pech  
Contratado: Franciele Petrykowski de Lima  
CNPJ: 08.609.654/0001-29  
Responsável: Franciele Petrykowski de Lima  
Valor: R\$ 12.456,00 ( Doze mil quatrocentos e cinquenta seis reais)  
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;  
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo  
Projeto/Atividade: 04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto  
Elemento: Material de Consumo.  
Objeto: Aquisição emergencial de materiais de limpeza e itens para prevenção do Covid 19,

Paulo Frontin, PR 18 de Abril de 2021.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:A963709E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2021. Edição 2332  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

---

GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 83/2021  
PROCESSO DE COMPRA Nº. 94/2021  
VALOR TOTAL: R\$ 12.456,00 ( Doze mil quatrocentos e cinquenta seis reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021  
OBJETO : Aquisição emergencial de materiais de limpeza e itens para prevenção do Covid 19,

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 245/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 18 de Agosto de 2021

**JAMIL PECH**  
Prefeito

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:2E975DC1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2021. Edição 2332  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

